

**ZERO HORA****GISELE LOEBLEIN**

VER PERFIL ▾

**AO VIVO**

| Atualidade: últimas do RS, trânsito, eliminação do Brasil e mais

Nova decisão

Notícia

Justiça mantém proibição do uso do herbicida 2,4-D em áreas do RS; entenda

Decisão do TJRS impede uso do produto na Campanha e em áreas localizadas a menos de 50 metros de lavouras de uva e maçã em todo o



Gaúcha Atualidade
08:10 - 10:00





CAROLINA PASTL

[Enviar email](#)[Ver perfil](#)

A deriva ocorre quando o herbicida, aplicado em uma lavoura para conter erva-daninhas, é "carregado" pelo vento e atinge plantações vizinhas, provocando danos em culturas sensíveis, como uva e maçã.

Fernando Gomes / Agência RBS

A jornalista Carolina Pastl colabora com a colunista Gisele Loeblein, titular deste espaço.

A decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) que **manteve a proibição temporária do uso do herbicida 2,4-D em parte do Estado** ocorre no momento em que um **estudo inédito quantifica, pela primeira vez, os impactos econômicos da deriva desses produtos sobre a vitivinicultura gaúcha**. O fenômeno ocorre quando o herbicida, aplicado em lavoura de soia para conter a buva, erva-daninha de folhas largas, "viaja" e

Finos da Campanha Gaúcha e pela Associação Gaúcha de Produtores de Maçã.

A decisão judicial impede, temporariamente, o uso do 2,4-D em toda a Campanha e em áreas localizadas a menos de 50 metros de lavouras de uva e maçã no restante do Estado. **A restrição se mantém até que o governo comprove à Justiça** a implantação de um sistema eficaz de monitoramento e fiscalização da aplicação do produto. Segundo a Secretaria Estadual da Agricultura, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS) apresentou novo recurso dentro do prazo legal e aguarda julgamento.

LEIA MAIS



O detalhe que pode evitar a deriva de herbicidas hormonais no RS; assista ao vídeo



Análises apontam redução no número de propriedades com deriva no RS

Entenda a decisão

No último, realizado no último dia 17, a 4ª Câmara Cível do TJRS negou, por unanimidade, o recurso apresentado pelo Estado e manteve a sentença de primeira instância.

Em seu recurso, o governo do Estado argumentou que já vinha adotando medidas para reduzir os casos de deriva desde 2019,

de defender que a Justiça não deveria interferir na formulação de políticas públicas.

Já os desembargadores entenderam que as medidas adotadas pelo governo até agora não foram suficientes para reduzir os casos de deriva e proteger culturas sensíveis. A única alteração foi esclarecer que a Campanha Gaúcha abrangida pela decisão corresponde à área da Indicação de Procedência registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

À coluna, Paula Hofmeister, coordenadora da Comissão de Meio Ambiente da Federação Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul (Farsul), afirmou que a entidade entende que "sim, existem casos localizados, mas que podem ser trabalhados pontualmente":

— Sempre trabalhamos pela harmonização das atividades agrícolas. Entendemos que não é adequado proibir tecnologias fundamentais para a agricultura. Ainda mais que temos provas de que, quando bem aplicados, os efeitos são muito minimizados. E todo o **profissional precisa fazer um curso** e ter um certificado para aplicar o herbicida.

LEIA MAIS



Reincidência de deriva no RS retoma debate sobre uso de herbicidas hormonais; grupo debaterá suspensão



Simulador de deriva mostra efeito da aplicação incorreta de herbicidas nas lavouras

O estudo, encomendado pelo Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul (Consevitis-RS), será apresentado em 6 de agosto, em Dom Pedrito. O **levantamento estima que os prejuízos provocados pela deriva de herbicidas hormonais variem entre R\$ 161,8 milhões e R\$ 357,3 milhões**. A pesquisa reúne registros oficiais da Secretaria Estadual da Agricultura, entrevistas com produtores, análises técnicas e projeções econômicas e também propõe uma metodologia para monitorar as ocorrências.

Os pesquisadores identificaram mais de 400 casos oficiais de deriva entre 2018 e 2025. As estimativas apontam perdas de produtividade entre 20% e 55% nas áreas atingidas, podendo ultrapassar 80% em alguns casos. Cerca de 700 hectares de vinhedos foram diretamente afetados no período analisado, enquanto as regiões mais impactadas concentram mais de 4 mil hectares de vinhedos distribuídos em aproximadamente 45 municípios gaúchos.

Segundo o presidente do Consevitis-RS, Maicon Galiotto, os prejuízos não se limitam à safra em que ocorre a deriva:

— A recorrência da deriva enfraquece as plantas, reduz a produtividade ao longo dos anos, antecipa a renovação dos vinhedos e aumenta o custo de produção. O estudo procura justamente mensurar esses efeitos e contribuir para um sistema de acompanhamento das ocorrências.